EMENDA IMPOSITIVA 41/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Informações técnicas:	**INSTITUIÇÃO: Conselho de Defesa e Bem estar animal de Corumbá e Ladário-CDBA CNPJ: 60.497.217/0001-80** **PROJETO CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ** O projeto de castração de 60 cães e 60 gatos em Corumbá ocorre com castrações que serão executadas por médicos veterinários qualificados, seguindo todos os protocolos. Após as cirurgias, os animais receberão medicação, curativos e monitoramento clínico para garantir plena recuperação. Esse processo envolve desde a identificação dos animais até o acompanhamento final, garantindo qualidade, segurança e efetividade do projeto, além de promover o engajamento comunitário. A presente transferência de recursos destina-se à aquisição de medicamentos esses medicamentos são essenciais para garantir a segurança dos animais nas fases pré-operatório, transoperatório e pós-operatória. **Medicamentos obrigatórios:** • Zoletil 50

DOC: 1769094377

	• Anasedan • Terramicina LA • Cortvet • Ripercol 100 ml • Pulmadrezin Plus • Atropina 1% • Dipirona • Monovin K • Rifamicina spray 20 ml • Adrenalina • Petidina 50 mg
Descrição:	A ação contempla a contratação de serviços especializados, aquisição de materiais cirúrgicos, medicamentos, equipamentos e insumos indispensáveis para a execução segura das cirurgias. O programa visa atender animais tutelados por famílias de baixa renda, bem como animais em situação de rua, contribuindo para o controle populacional, prevenção de doenças, redução de abandonos e melhoria do bem-estar animal. Com essa iniciativa, busca-se fortalecer as políticas públicas de saúde, promover a proteção animal e reduzir custos futuros relacionados ao manejo de animais errantes e ao tratamento de zoonoses no município.
Finalidade:	A presente emenda tem por finalidade **viabilizar ações de controle populacional de cães e gatos no município de Corumbá**, por meio da realização de procedimentos de castração gratuita. A iniciativa busca reduzir a superpopulação de animais em situação de rua, prevenir zoonoses, melhorar as condições de saúde pública e promover o bem-estar animal. Os recursos serão destinados ao fortalecimento da estrutura e da capacidade operacional das entidades responsáveis, garantindo atendimento seguro, eficiente e humanizado à população e aos animais beneficiados.
Justificativa:	A castração é uma medida efetiva para reduzir a reprodução descontrolada, contribuindo para diminuir o número de

	animais em situação de rua e evitando o crescimento populacional sem controle. A esterilização previne doenças relacionadas ao sistema reprodutivo, como infecções uterinas, tumores mamários em fêmeas e problemas de próstata em machos. Também ajuda a reduzir comportamentos indesejados como agressividade, fugas e marcação de território. A castração evita nascimentos não planejados, reduzindo o abandono de filhotes que muitas vezes não encontram lares responsáveis. O projeto também tem caráter educativo, com ações de conscientização que incentivam práticas responsáveis e informam sobre os benefícios da castração para os animais e para a saúde pública. Os objetivos visam não apenas solucionar uma demanda imediata, mas promover mudanças duradouras na comunidade, reduzindo o abandono e fortalecendo a responsabilidade com os animais domésticos.
Valor da Emenda:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 – PODER EXECUTIVO 02.25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 – Saúde Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica Programa: Vigilância em Saúde Ação: 4314 Apoio a Entidades / Parcerias Institucionais Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de Recurso: 1.500.0000.000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:
77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃOÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000
TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.704,86

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar Impositiva tem por finalidade apoiar entidade da sociedade civil sem fins lucrativos que atua na execução de ações de castração de cães e gatos no Município de Corumbá/MS, atividade reconhecida como medida essencial de saúde pública, voltada ao controle populacional de animais domésticos, à prevenção de zoonoses e à redução de riscos sanitários à população.

A castração constitui instrumento eficaz para reduzir a reprodução descontrolada de animais, contribuindo para a diminuição do número de cães e gatos em situação de rua, a prevenção de doenças transmissíveis entre animais e humanos, bem como a mitigação de impactos ambientais e sanitários decorrentes do abandono animal. Ademais, a esterilização previne enfermidades relacionadas ao sistema reprodutivo, como infecções uterinas, tumores mamários e problemas prostáticos, além de reduzir comportamentos indesejados, como agressividade, fugas e marcação territorial.

O projeto também possui caráter educativo e preventivo, promovendo a conscientização da comunidade acerca da guarda responsável, da importância da castração e do cuidado com os animais, fortalecendo práticas sustentáveis e responsáveis no âmbito da saúde coletiva.

Embora a execução financeira da emenda ocorra por meio de transferência direta de recursos à entidade beneficiária, fora do fluxo do Sistema Único de Saúde – SUS, o objeto da despesa destina-se exclusivamente à realização de ações e serviços de saúde, inserindo-se no contexto da Vigilância em Saúde, especialmente na Vigilância Epidemiológica. A forma de execução administrativa não descaracteriza a natureza sanitária da despesa, uma vez que os recursos serão integralmente aplicados em atividades de interesse público, com impacto direto na saúde da população, atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Dessa forma, a presente emenda contribui para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no Município de Corumbá/MS, podendo ser computada para fins de aplicação mínima constitucional em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da legislação vigente.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Matheus Cazarin
2º Secretário(a)